



PROCESSO LICITATÓRIO N° 052/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2017

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS/MG, realizará procedimento de licitação n°052/2017, modalidade, **Pregão Presencial, no sistema Registro de Preços**, tipo **menor preço**, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública às **08 horas e 30 minutos do dia 31 de julho de 2017**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, n° 38, Centro, nesta cidade, tel.: (31) 3683-1071, oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pela Pregoeira oficial, ou substituto designados pela portaria n° 003/2017 de 02 de janeiro de 2017.

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto **Registro de Preços para eventual aquisição de materiais esportivos e troféus, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e Secretaria Municipal de Educação**, conforme descrito e especificado no Termo de Referência anexo III a este instrumento convocatório.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.

2.2. Não poderão participar do presente certame a empresa:

2.2.1. concordatária; em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução; ou em recuperação judicial;

2.2.2. estrangeira que não funcione no País;

2.2.3. com o direito suspenso de contratar com a Administração Pública ou por ter sido declarada inidônea;

2.2.4. que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública;

2.2.5. que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de Jaboticatubas/MG.

2.3. **A presente licitação destina-se exclusivamente às pessoas jurídicas do ramo, inscritas ou não no Cadastro Municipal, que sejam Micro Empresa, Micro Empreendedor Individual ou Empresa de Pequeno Porte, conforme determina o inciso I do art. 48 da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.**

3. ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1. Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

3.1.1. Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues a Pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

LOCAL: Sala de Licitação - Sede da Prefeitura de Jaboticatubas/MG, na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 38, Centro - Jaboticatubas/MG, - A/C da Pregoeira, até o dia **31/07/2017**, às 08 horas e 30 minutos - Telefone (31) 3683-1071

3.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017
ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:.....

MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017
ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....

3.2. Poderá o licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de correios e telégrafos ou por representante não credenciado, ficando o licitante obrigado a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, e na forma do item 3.1 deste edital.

3.2.1. A participação na forma do item 3.2, sem a presença de representante no ato da sessão, impede a apresentação de lances por parte da licitante.

3.3 O interessado deverá entregar juntamente com os dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo V (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes).

3.4. Em se tratando de microempresa -ME ou empresa de pequeno porte - EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006. (A referida declaração deverá estar FORA DOS ENVELOPES)

3.5 Em se tratando de MEI - Micro Empreendedor Individual, a comprovação desta condição será efetuada mediante a apresentação do Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual - CCMEI.

3.6 As certidões descritas nos itens 3.4 e 3.5 apresentadas após o dia 31 de janeiro do corrente ano terão, obrigatoriamente, que terem sido emitidas no exercício em curso. (As referidas declarações deverão estar FORA DOS ENVELOPES)

3.7 A PREGOEIRA não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" que não sejam entregues à Pregoeira designada, no local, data e horário definidos neste edital.

3.8 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto à Pregoeira por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo II).

4.4. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.6. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

4.8. AS AUTENTICAÇÕES EFETUADAS NA PREFEITURA SÓ SERÃO FEITAS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

5.1.1. Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo tempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

6. PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1. As propostas comerciais serão datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital, e constarão:

6.1.1. Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax e e-mail da empresa proponente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

6.1.2. Especificação detalhada do objeto, com indicação da **MARCA** dos materiais cotados;

6.1.3. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.4. Conter prazo de entrega de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento;

6.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pela Pregoeira, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

6.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.4. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: 10,55

6.5. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

6.6. A licitante apresentará, FORA DO ENVELOPE, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme ANEXO V.

6.7. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

6.8. Todos os itens serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, sujeitando a desclassificação os licitantes que não cumprirem as normas do edital.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:

7.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.1.5. Em se tratando de Micro Empreendedor Individual - MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual - CCMEI

7.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

7.2.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:

- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do tempo de Serviço - **FGTS** ou documento equivalente que comprove a regularidade.

7.2.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2015;

7.2.4. Prova de Regularidades com as Fazendas **Estadual e Municipal**, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei.

7.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3. Quanto à REGULARIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA, apresentará:

7.3.1. **Certidão de Falência e Concordata** emitida por órgão competente com data de emissão de até 90 (noventa) dias antes da abertura da sessão.

7.3.2 No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente com a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

7.4. Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:

7.4.1. **Declaração de inexistência ou superveniência** de fato impeditivo da habilitação (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93), conforme ANEXO VI.

7.4.2. **Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos** realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei., conforme ANEXO VII;

7.4.3. **Declaração expressa de que concorda com todos os termos deste Edital** (Anexo VIII).

7.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8. SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.

8.2. Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, a Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

9. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

9.3. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

9.4. A classificação dar-se-á pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital, com o preço de mercado e que ofertar o MENOR PREÇO UNITÁRIO.

10. LANCES VERBAIS

10.1. Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

10.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate

10.4. Na sucessão de lances, a diferença de valor ocorrerá no preço unitário de cada item estipulado na tabela abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	DESCONTO MÍNIMO ENTRE LANCES (R\$)
1.	02	UNID	TROFEU DE 104 CM DOURADO COM ESTATUETA E DETALHE VERDE COM BASE PRETA E PLAQUINHA DE IDENTIFICACAO	1,00
2.	02	UNID	TROFÉU DE 65 CM DOURADO COM ESTATUETA E DETALHE VERDE COM BASE PRETA E PLAQUINHA DE IDENTIFICACAO	0,50
3.	10	UNID	APITO PROFISSIONAL DE PLASTICO RIGIDO BOCAL DE SILICONE DIMENSAO 2X2 UNISSEX	0,05

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

			COR PRETA COM 01 BOCAL 01 MOSQUETAO 01 CORDAO	
4.	10	UNID	BOLAS DE BASQUETE COMPOSIÇÃO DE BORRACHA PESO APROXIMADO DE 600-650G E CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 75-78 CM	0,20
5.	05	UNID	BOLAS DE FUTEBOL DE AREIA COMPOSIÇÃO DE POLIURETANO CIRCUNFERENCIA APROXIMADA 70 CM E PRESSAO 6-8 LBS	0,50
6.	30	UNID	BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO COMPOSIÇÃO DE POLIURETANO PESO APROXIMADO 406 G COM COSTURA	0,20
7.	05	UNID	BOLAS DE FUTEBOL SOCIETY COMPOSIÇÃO DE POLIURETANO PESO APROXIMADO DE 432 G SEM COSTURA E CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 68 CM	0,20
8.	05	UNID	BOLAS DE QUEIMADA DE BORRACHA PARA INICIAÇÃO AO ESPORTE COM MIOLO LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL MATRIZADA COM TEXTURA PESO APROXIMADO DE 410 - 440G, DIÂMETRO APROXIMADO DE 190 A 200MM E CIRCUNFERENCIA APROXIMADA DE 60 A 62CM	0,05
9.	30	UNID	BOLA OFICIAL DE FUTSAL COMPOSIÇÃO DE POLIURETANO COM COSTURA PESO APROXIMADO DE 410 - 440 E CIRCUNFERENCIA APROXIMADA DE 61-64 CM	0,20
10.	30	UNID	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL FEMININO COMPOSIÇÃO DE PVC CIRCUNFERENCIA APROXIMADA DE 54CM-56CM E PESO APROXIMADO DE 325-400G	0,20
11.	15	UNID	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL MASCULINO COMPOSIÇÃO DE PVC PESO APROXIMADO DE 325 G - 400 G E CIRCUNFERENCIA APROXIMADA DE 54-56 CM	0,20
12.	15	UNID	BOLA OFICIAL DE VOLEI COSTURADA COM 18 GOMOS CONFECCIONADA COM PVC PESO APROXIMADO DE 260 280 G E CIRCUNFERENCIA APROXIMADA DE 65 - 67 CM	0,20
13.	07	UNID	BOMBA DE AR PARA INFLAR BOLA COM BICO AGULHA TAMANHO 29,5CM X 4CM PROLONGADOR 12CM CORPO FORJADO EM PLASTICO RESISTENTE POSSUI ALTO FLUXO DE AR SUPORTE DA MAO EM PLASTICO REFORCADO TIPO T	0,10
14.	20	UNID	COLETES DUPLA EM POLIESTER FIO 80 TAMANHO G - COR VERMELHO COM AZUL	0,05
15.	20	UNID	COLETES DUPLA EM POLIESTER FIO 80 TAMANHO M - COR AMARELO COM VERDE	0,05
16.	20	UNID	COLETES DUPLA EM POLIESTER FIO 80 TAMANHO P - COR AZUL COM LARANJA	0,05
17.	20	UNID	CONE DE SINALIZACAO PLASTICO EM POLIETILENO PINTURA SINTETICA BRANCO LARANJA 50CM ALTURA	0,05
18.	1.500	UNID	MEDALHA DE 4 MM COR DOURADA	0,02
19.	01	UNID	PLACAR ELETRÔNICO POLIESPORTIVO PARA QUADRACRONOMETRO DE TEMPO DE JOGO EM MINUTOS SEGUNDOS E DÉCIMOS DE SEGUNDO PROGRESSIVO OU REGRESSIVO SCORE (INDICADORES DE PONTOS) PARA EQUIPE	5,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

			LOCAL E VISITANTE PERIODO DE JOGO FALTAS COLETIVAS PARA EQUIPE LOCAL E VISITANTE SETS PARA EQUIPE LOCAL E VISITANTE PEDIDOS DE TEMPO DA EQUIPE LOCAL E VISITANTE SAQUE DA EQUIPE LOCAL E VISITANTE CAMPAINHA DE ACIONAMENTO AUTOMATICO AO FINAL DA CONTAGEM DO TEMPO OU ACIONADA PELO CONTROLE REMOTO DIMENSOES LARGURA 170CM ALTURA 100CM PROFUNDIDADE 7,8CM PESO: 25KG	
20.	05	PAR	POSTES PARA REDES DE VÔLEI COM CARRETILHA - TUBO DE 3 POLEGADAS, PAREDE DO TUBO COM 1,5MM, COM CATRACA ROLDANAS E BUCHAS PARA A FIXACAO NO SOLO E 2,80 DE ALTURA	1,00
21.	05	UNID	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL 4 FAIXAS - NYLON CONFECCIONADA COM FIO 2 DE POLIETILENO DE ALTA RESISTENCIA MALHA 10 COM 4 FAIXAS DE ALGODAO TAMANHO: (LXA) 9,50X1,0 M	0,50
22.	10	PAR	REDE PARA GOL DE CAMPO DE FUTEBOL PADRAO VEU NYLON FIO GROSSO 8 MM - MEDIDAS: 7.50 X 2.50 X 1.00 X 2.00	2,00
23.	10	PAR	REDES PARA FUTSAL FIO 2 0 DE NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA MALHA 12 TAMANHO (LXA) 3,0 X 2,10; LATERAL: SUPERIOR 0,50 - INFERIOR 1,20 M	0,50
24.	06	UNID	TATAME E.V.A PROFISSIONAL DIMENSOES 100X100X40MM (CXLXE) COM ENCAIXE BICOLOR (AZUL E VERMELHO)	0,20
25.	02	UNID	TROFEU DE 105 CM DOURADO ESTILO ESTATUETA TACA FECHADA E DETALHE VERMELHO COM BASE PRETA E PLAQUINHA DE IDENTIFICACAO	1,00
26.	10	UNID	TROFEU DE 17 CM DOURADO COM ESTATUETA DE CAVALO COM BASE DOURADA E PLAQUINHA DE IDENTIFICACAO	0,20
27.	02	UNID	TROFEU DE 30 CM DOURADO COM ESTATUETA E DETALHES VERMELHO COM BASE DOURADA E PLAQUINHA DE IDENTIFICACAO	0,10
28.	02	UNID	TROFEU DE 34 CM DOURADO COM ESTATUETA E DETALHES VERMELHO COM BASE DOURADA E PLAQUINHA DE IDENTIFICACAO	0,10
29.	02	UNID	TROFEU DE 41 CM DOURADO COM ESTATUETA E DETALHES VERMELHO COM BASE DOURADA E PLAQUINHA DE IDENTIFICACAO	0,10
30.	02	UNID	TROFEU DE 43 CM DOURADO ESTILO TACA COM BASE PRETA E PLAQUINHA DE IDENTIFICACAO	0,20
31.	06	UNID	TROFEU DE 43 CM DOURADO ESTILO TACA COM BASE PRETA E PLAQUINHA DE IDENTIFICACAO	0,20
32.	02	UNID	TROFEU DE 43 CM DOURADO COM ESTATUETA DETALHE AZUL COM BASE PRETA E PLAQUINHA DE IDENTIFICACAO	0,10
33.	03	UNID	TROFEU DE 43 CM DOURADO COM ESTATUETA DETALHE AZUL COM BASE PRETA E PLAQUINHA DE IDENTIFICACAO	0,10
34.	02	UNID	TROFEU DE 46 CM DOURADO COM ESTATUETA TACA FECHADA E DETALHES ROSA COM BASE DOURADA E PLAQUINHA DE IDENTIFICACAO	0,20
35.	02	UNID	TROFEU DE 49 CM PRATA COM ESTATUETA DETALHE AZUL COM BASE PRETA E PLAQUINHA	0,20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

			DE IDENTIFICACAO	
36.	03	UNID	TROFEU DE 49 CM PRATA COM ESTATUETA DETALHE AZUL COM BASE PRETA E PLAQUINHA DE IDENTIFICACAO	0,20
37.	02	UNID	TROFEU DE 50 CM DOURADO COM ESTATUETA E DETALHE VERDE BASE DOURADA E PLAQUINHA DE IDENTIFICACAO	0,20
38.	05	UNID	TROFEU DE 51 CM DOURADO COM ESTATUETA TACA FECHADA COM BASE PRETA E PLAQUINHA DE IDENTIFICACAO	0,20
39.	02	UNID	TROFEU DE 52 CM DOURADO COM ESTATUETA COM BASE PRETA E PLAQUINHA DE IDENTIFICACAO	0,20
40.	02	UNID	TROFEU DE 52 CM DOURADO COM TACA COM BASE PRETA E DETALHES VERDES E PLAQUINHA DE IDENTIFICACAO	0,20
41.	02	UNID	TROFEU DE 53 CM DOURADO COM ESTATUETA TACA FECHADA E DETALHES VERMELHO COM BASE DOURADA E PLAQUINHA DE IDENTIFICACAO	0,20
42.	03	UNID	TROFEU DE 53 CM DOURADO COM ESTATUETA TACA FECHADA E DETALHES VERMELHO COM BASE DOURADA E PLAQUINHA	0,20
43.	02	UNID	TROFEU DE 53 CM DOURADO ESTILO ESTATUETA TACA FECHADA E DETALHE VERMELHO COM BASE PRETA E PLAQUINHA DE IDENTIFICACAO	0,20
44.	02	UNID	TROFEU DE 55 CM DOURADO COM ESTATUETA TACA FECHADA E DETALHES ROSA COM BASE DOURADA E PLAQUINHA DE IDENTIFICACAO	0,20
45.	02	UNID	TROFEU DE 58 CM DOURADO COM ESTATUETA BASE PRETA E PLAQUINHA DE IDENTIFICACAO	0,50
46.	02	UNID	TROFEU DE 58 CM DOURADO COM ESTATUETA E DETALHES DOURADO COM BASE VERMELHA E PLAQUINHA DE IDENTIFICACAO	0,20
47.	02	UNID	TROFEU DE 58 CM DOURADO COM ESTATUETA TACA FECHADA E DETALHES ROSA COM BASE DOURADA E PLAQUINHA DE IDENTIFICACAO	0,20
48.	02	UNID	TROFEU DE 59 CM DOURADO COM ESTATUETA TACA FECHADA E DETALHES VERMELHO COM BASE DOURADA E PLAQUINHA DE IDENTIFICACAO	0,50
49.	03	UNID	TROFEU DE 59 CM DOURADO COM ESTATUETA TACA FECHADA E DETALHES VERMELHO COM BASE DOURADA E PLAQUINHA	0,50
50.	02	UNID	TROFEU DE 61 CM DOURADO COM ESTATUETA E DETALHE VERDE BASE DOURADA E PLAQUINHA DE IDENTIFICACAO	0,50
51.	02	UNID	TROFEU DE 62 CM DOURADO COM ESTATUETA COM BASE PRETA E PLAQUINHA DE IDENTIFICACAO	0,50
52.	02	UNID	TROFEU DE 64 CM DOURADO COM ESTATUETA TACA FECHADA E DETALHES VERMELHO COM BASE DOURAD E PLAQUINHA DE IDENTIFICACAO	0,20
53.	02	UNID	TROFEU DE 66 CM DOURADO ESTILO ESTATUETA TACA FECHADA E DETALHE VERMELHO COM BASE PRETA E PLAQUINHA DE IDENTIFICACAO	0,20
54.	02	UNID	TROFEU DE 67 CM DOURADO COM ESTATUETA E	0,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

			DETALHES DOURADO COM BASE VERMELHA E PLAQUINHA DE IDENTIFICACAO	
55.	02	UNID	TROFEU DE 67 CM DOURADO ESTILO ESTATUETA COM DETALHE VERMELHO BASE DOURADA E PLAQUINHA DE IDENTIFICACAO	0,50
56.	02	UNID	TROFEU DE 73 CM DOURADO COM DETALHE VERDE COM ESTATUETA COM BASE DOURADA E PLAQUINHA DE IDENTIFICACAO	0,50
57.	02	UNID	TROFEU DE 76 CM DOURADO COM ESTATUETA E DETALHES DOURADO COM BASE VERMELHA E PLAQUINHA DE DE IDENTIFICACAO	0,50
58.	02	UNID	TROFEU DE 77 CM DOURADO COM ESTATUETA TACA FECHADA E DETALHES VERMELHO COM BASE DOURADA E PLAQUINHA DE IDENTIFICACAO	0,50
59.	02	UNID	TROFEU DE 82 CM DOURADO COM DETALHE VERDE COM ESTATUETA COM BASE DOURADA E PLAQUINHA DE IDENTIFICACAO	0,50
60.	02	UNID	TROFEU DE 85 CM DOURADO COM ESTATUETA TACA FECHADA E DETALHES VERMELHO COM BASE DOURADA E PLAQUINHA DE IDENTIFICACAO	0,50
61.	02	UNID	TROFEU DE 99 CM DOURADO COM ESTATUETA TACA FECHADA E DETALHES VERMELHO COM BASE DOURADA E PLAQUINHA DE IDENTIFICACAO	1,00
62.	02	UNID	TROFÉU DE 125 CM DOURADO COM ESTATUETA COM BASE PRETA E DETALHES AZUL E PLAQUINHA DE IDENTIFICACAO	1,00
63.	02	UNID	TROFÉU DE 20 CM DOURADO COM ESTATUETA E DETALHE VERDE BASE DOURADA E PLAQUINHA DE IDENTIFICACAO	0,10
64.	02	UNID	TROFÉU DE 41 CM DOURADO COM ESTATUETA EM FORMATO DE BOLA COM BASE PRETA E PLAQUINHA DE IDENTIFICACAO	0,20
65.	02	UNID	TROFÉU DE 52 CM DOURADO COM ESTATUETA EM FORMATO DE BOLA COM BASE PRETA E PLAQUINHA DE IDENTIFICACAO	0,20
66.	02	UNID	TROFÉU DE 57 CM DOURADO COM ESTATUETA COM BASE PRETA E DETALHES AZUL E PLAQUINHA DE IDENTIFICACAO	0,20
67.	02	UNID	TROFÉU DE 58 CM DOURADO ESTILO ESTATUETA COM DETALHE VERMELHO BASE DOURADA E PLAQUINHA DE IDENTIFICACAO	0,20
68.	02	UNID	TROFÉU DE 60 CM DOURADO COM ESTATUETA COM BASE PRETA E DETALHES AZUL E PLAQUINHA DE IDENTIFICACAO	0,20
69.	02	UNID	TROFÉU DE 66 CM DOURADO COM ESTATUETA E DETALHES VERDE COM BASE DOURADA E PLAQUINHA DE IDENTIFICACAO	0,50
70.	02	UNID	TROFÉU DE 68 CM DOURADO COM DETALHE VERDE COM ESTATUETA COM BASE DOURADA E PLAQUINHA DE IDENTIFICACAO	0,50
71.	02	UNID	TROFÉU DE 72 CM DOURADO COM ESTATUETA TACA FECHADA E DETALHES VERMELHO COM BASE PRETA E PLAQUINHA DE IDENTIFICACAO	0,50
72.	02	UNID	TROFÉU DE 76 CM DOURADO ESTILO ESTATUETA COM DETALHE VERMELHO BASE DOURADA E PLAQUINHA DE IDENTIFICACAO	0,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

10.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

10.6. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

11. JULGAMENTO

11.1. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o **TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR ITEM**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

11.2. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá a Pregoeira, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

11.3. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

11.4. Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

11.5. As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

11.5.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.5.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeira.

11.5.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

11.5.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.6. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

11.7. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

11.8. A Pregoeira negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

11.9. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

11.10. A critério da Administração, no caso de inabilitação de todos os licitantes, poderão ser convocados para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem nova documentação, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.11. A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.

11.12. Após a homologação do resultado da licitação, a(s) licitante(s) classificadas(s) em primeiro lugar por Item, terá(ão) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Administração, para assinar a Ata de Registro de Preços.

11.13. Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

11.14. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, conforme subitem anterior, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital.

11.15. Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Administração no Diário Oficial do Município, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.

11.16. Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

11.17. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

12. RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos

12.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

12.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

12.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias pela Administração.

12.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

12.7. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, a Pregoeira devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite dos materiais pelo Setor Requisitante.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, a Pregoeira registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.

13.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

14.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

14.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

14.4. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no órgão de divulgação oficial do Município, que é o quadro de avisos afixado no hall de entrada da Prefeitura, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.5. A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados

14.6. A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado

14.7. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

14.8. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

14.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira

14.10. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado item.

14.11. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela

14.12. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial

15. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93.

15.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.3. QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS/MG.

16. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

16.1. O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.

Local de entrega: Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas/MG, situado na Rua Dom Carlos Vasconcelos, nº 218, Centro, Jaboticatubas/MG. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o licitante terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para efetivar a entrega.

- Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

16.2. A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

16.3. Concluída a entrega dos produtos, o recebimento do mesmo dar-se-á na forma do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

16.4. De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

16.5. Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 02 (dois) dias úteis da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

16.6. O material rejeitado poderá ser substituída uma única vez, dentro de até 02 (dois) dias úteis, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

16.7. Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

16.8. O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

16.9. Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

16.10. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

17. PAGAMENTO

17.1. A Nota Fiscal/Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo - Termo de referência.

17.2. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo - Termo de Referência.

17.3. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

17.4. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

17.5. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes da prestação dos serviços, de modo a constituírem a única e total contra prestação;

17.6. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da prestação dos serviços.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

18.2 - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em atender as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias úteis, contados do seu



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

recebimento, poderá implicar na aplicação da multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

18.3. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

18.3.1. advertência;

18.3.2. multa de:

18.3.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

18.3.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

18.3.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;

b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

d) descumprimento de cláusula contratual.

18.4 - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

18.6 - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Jaboticatubas/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

19.2. Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

19.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

19.4. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

19.5. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

19.6. Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, no artigo 77 e 78.

19.7. A Secretaria poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65.

19.8. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

19.9. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

19.10. É facultado ao Pregoeira ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.11. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

19.12. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.13. A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.14. A dotação orçamentária específica para acobertar as despesas deste Pregão é a de nº:

02150020.2781202242.086.2086.3.3.90.30.00.1.00
02150020.2781202242.086.2086.3.3.90.31.00.1.00
02130030.1236101882.249.2249.3.3.90.31.00.1.00
02130030.1236101882.249.2249.3.3.90.31.00.1.01
02130030.1236101882.249.2249.3.3.90.30.00.1.01

Não estando as mesmas vinculadas as despesas, antes da assinatura do contrato ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.

19.15. O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no órgão de divulgação oficial do Município, que é o quadro de avisos afixado no hall de entrada da Prefeitura, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal.

19.16. Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pela Pregoeira, no horário de 08:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, no endereço ou telefone constante no preâmbulo deste edital.

19.17. O presente edital e seus anexos poderão ser examinados e solicitados na Sede da Prefeitura, cuja cópia será fornecida gratuitamente e também estarão disponíveis no site: **www.jaboticatubas.mg.gov.br**.

Jaboticatubas/MG, 17 de julho de 2017.

Tércia Maria dos santos Maia
Pregoeira



ANEXO I AO PROCESSO Nº 052/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 030/2017.

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.	02	UNID	TROFEU DE 104 CM DOURADO COM ESTATUETA E DETALHE VERDE COM BASE PRETA E PLAQUINHA DE IDENTIFICACAO			
2.	02	UNID	TROFÉU DE 65 CM DOURADO COM ESTATUETA E DETALHE VERDE COM BASE PRETA E PLAQUINHA DE IDENTIFICACAO			
3.	10	UNID	APITO PROFISSIONAL DE PLASTICO RIGIDO BOCAL DE SILICONE DIMENSAO 2X2 UNISSEX COR PRETA COM 01 BOCAL 01 MOSQUETAO 01 CORDAO			
4.	10	UNID	BOLAS DE BASQUETE COMPOSICÃO DE BORRACHA PESO APROXIMADO DE 600-650G E CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE DE 75-78 CM			
5.	05	UNID	BOLAS DE FUTEBOL DE AREIA COMPOSICAO DE POLIURETANO CIRCUNFERENCIA APROXIMADA 70 CM E PRESSAO 6-8 LBS			
6.	30	UNID	BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO COMPOSICÃO DE POLIURETANO PESO APROXIMADO 406 G COM COSTURA			
7.	05	UNID	BOLAS DE FUTEBOL SOCIETY COMPOSICÃO DE POLIURETANO PESO APROXIMADO DE 432 G SEM COSTURA E CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 68 CM			
8.	05	UNID	BOLAS DE QUEIMADA DE BORRACHA PARA INICIACÃO AO ESPORTE COM MIOLO LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL MATRIZADA COM TEXTURA PESO APROXIMADO DE 410 - 440G, DIÂMETRO APROXIMADO DE 190 A 200MM E CIRCUNFERENCIA APROXIMADA DE 60 A 62CM			
9.	30	UNID	BOLA OFICIAL DE FUTSAL COMPOSICAO DE POLIURETANO COM COSTURA PESO APROXIMADO DE 410 - 440 E CIRCUNFERENCIA APROXIMADA DE 61-64 CM			
10.	30	UNID	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL FEMININO COMPOSICÃO DE PVC CIRCUNFERENCIA APROXIMADA DE 54CM-56CM E PESO APROXIMADO DE 325-400G			
11.	15	UNID	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL MASCULINO COMPOSICÃO DE PVC PESO APROXIMADO DE 325 G - 400 G E CIRCUNFERENCIA			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

			APROXIMADA DE 54-56 CM			
12.	15	UNID	BOLA OFICIAL DE VOLEI COSTURADA COM 18 GOMOS CONFECCIONADA COM PVC PESO APROXIMADO DE 260 280 G E CIRCUNFERENCIA APROXIMADA DE 65 - 67 CM			
13.	07	UNID	BOMBA DE AR PARA INFLAR BOLA COM BICO AGULHA TAMANHO 29,5CM X 4CM PROLONGADOR 12CM CORPO FORJADO EM PLASTICO RESISTENTE POSSUI ALTO FLUXO DE AR SUPORTE DA MAO EM PLASTICO REFORCADO TIPO T			
14.	20	UNID	COLETES DUPLA EM POLIESTER FIO 80 TAMANHO G - COR VERMELHO COM AZUL			
15.	20	UNID	COLETES DUPLA EM POLIESTER FIO 80 TAMANHO M - COR AMARELO COM VERDE			
16.	20	UNID	COLETES DUPLA EM POLIESTER FIO 80 TAMANHO P - COR AZUL COM LARANJA			
17.	20	UNID	CONE DE SINALIZACAO PLASTICO EM POLIETILENO PINTURA SINTETICA BRANCO LARANJA 50CM ALTURA			
18.	1.500	UNID	MEDALHA DE 4 MM COR DOURADA			
19.	01	UNID	PLACAR ELETRÔNICO POLIESPORTIVO PARA QUADRACRONOMETRO DE TEMPO DE JOGO EM MINUTOS SEGUNDOS E DÉCIMOS DE SEGUNDO PROGRESSIVO OU REGRESSIVO SCORE (INDICADORES DE PONTOS) PARA EQUIPE LOCAL E VISITANTE PERIODO DE JOGO FALTAS COLETIVAS PARA EQUIPE LOCAL E VISITANTE SETS PARA EQUIPE LOCAL E VISITANTE PEDIDOS DE TEMPO DA EQUIPE LOCAL E VISITANTE SAQUE DA EQUIPE LOCAL E VISITANTE CAMPAINHA DE ACIONAMENTO AUTOMATICO AO FINAL DA CONTAGEM DO TEMPO OU ACIONADA PELO CONTROLE REMOTO DIMENSOES LARGURA 170CM ALTURA 100CM PROFUNDIDADE 7,8CM PESO: 25KG			
20.	05	PAR	POSTES PARA REDES DE VÔLEI COM CARRETILHA - TUBO DE 3 POLEGADAS, PAREDE DO TUBO COM 1,5MM, COM CATRACA ROLDANAS E BUCHAS PARA A FIXACAO NO SOLO E 2,80 DE ALTURA			
21.	05	UNID	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL 4 FAIXAS - NYLON CONFECCIONADA COM FIO 2 DE POLIETILENO DE ALTA RESISTENCIA MALHA 10 COM 4 FAIXAS DE ALGODAO TAMANHO: (LXA) 9,50X1,0 M			
22.	10	PAR	REDE PARA GOL DE CAMPO DE FUTEBOL PADRAO VEU NYLON FIO GROSSO 8 MM - MEDIDAS: 7.50 X 2.50 X 1.00 X 2.00			
23.	10	PAR	REDES PARA FUTSAL FIO 2 0 DE NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA MALHA 12 TAMANHO (LXA) 3,0 X 2,10; LATERAL: SUPERIOR 0,50 - INFERIOR 1,20 M			
24.	06	UNID	TATAME E.V.A PROFISSIONAL DIMENSOES 100X100X40MM (CXLXE) COM ENCAIXE BICOLOR (AZUL E VERMELHO)			
25.	02	UNID	TROFEU DE 105 CM DOURADO ESTILO ESTATUETA TACA FECHADA E DETALHE			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

			VERMELHO COM BASE PRETA E PLAQUINHA DE IDENTIFICACAO			
26.	10	UNID	TROFEU DE 17 CM DOURADO COM ESTATUETA DE CAVALO COM BASE DOURADA E PLAQUINHA DE IDENTIFICACAO			
27.	02	UNID	TROFEU DE 30 CM DOURADO COM ESTATUETA E DETALHES VERMELHO COM BASE DOURADA E PLAQUINHA DE IDENTIFICACAO			
28.	02	UNID	TROFEU DE 34 CM DOURADO COM ESTATUETA E DETALHES VERMELHO COM BASE DOURADA E PLAQUINHA DE IDENTIFICACAO			
29.	02	UNID	TROFEU DE 41 CM DOURADO COM ESTATUETA E DETALHES VERMELHO COM BASE DOURADA E PLAQUINHA DE IDENTIFICACAO			
30.	02	UNID	TROFEU DE 43 CM DOURADO ESTILO TACA COM BASE PRETA E PLAQUINHA DE IDENTIFICACAO			
31.	06	UNID	TROFEU DE 43 CM DOURADO ESTILO TACA COM BASE PRETA E PLAQUINHA DE IDENTIFICACAO			
32.	02	UNID	TROFEU DE 43 CM DOURADO COM ESTATUETA DETALHE AZUL COM BASE PRETA E PLAQUINHA DE IDENTIFICACAO			
33.	03	UNID	TROFEU DE 43 CM DOURADO COM ESTATUETA DETALHE AZUL COM BASE PRETA E PLAQUINHA DE IDENTIFICACAO			
34.	02	UNID	TROFEU DE 46 CM DOURADO COM ESTATUETA TACA FECHADA E DETALHES ROSA COM BASE DOURADA E PLAQUINHA DE IDENTIFICACAO			
35.	02	UNID	TROFEU DE 49 CM PRATA COM ESTATUETA DETALHE AZUL COM BASE PRETA E PLAQUINHA DE IDENTIFICACAO			
36.	03	UNID	TROFEU DE 49 CM PRATA COM ESTATUETA DETALHE AZUL COM BASE PRETA E PLAQUINHA DE IDENTIFICACAO			
37.	02	UNID	TROFEU DE 50 CM DOURADO COM ESTATUETA E DETALHE VERDE BASE DOURADA E PLAQUINHA DE IDENTIFICACAO			
38.	05	UNID	TROFEU DE 51 CM DOURADO COM ESTATUETA TACA FECHADA COM BASE PRETA E PLAQUINHA DE IDENTIFICACAO			
39.	02	UNID	TROFEU DE 52 CM DOURADO COM ESTATUETA COM BASE PRETA E PLAQUINHA DE IDENTIFICACAO			
40.	02	UNID	TROFEU DE 52 CM DOURADO COM TACA COM BASE PRETA E DETALHES VERDES E PLAQUINHA DE IDENTIFICACAO			
41.	02	UNID	TROFEU DE 53 CM DOURADO COM ESTATUETA TACA FECHADA E DETALHES VERMELHO COM BASE DOURADA E PLAQUINHA DE IDENTIFICACAO			
42.	03	UNID	TROFEU DE 53 CM DOURADO COM ESTATUETA TACA FECHADA E DETALHES VERMELHO COM BASE DOURADA E PLAQUINHA			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

43.	02	UNID	TROFEU DE 53 CM DOURADO ESTILO ESTATUETA TACA FECHADA E DETALHE VERMELHO COM BASE PRETA E PLAQUINHA DE IDENTIFICACAO			
44.	02	UNID	TROFEU DE 55 CM DOURADO COM ESTATUETA TACA FECHADA E DETALHES ROSA COM BASE DOURADA E PLAQUINHA DE IDENTIFICACAO			
45.	02	UNID	TROFEU DE 58 CM DOURADO COM ESTATUETA BASE PRETA E PLAQUINHA DE IDENTIFICACAO			
46.	02	UNID	TROFEU DE 58 CM DOURADO COM ESTATUETA E DETALHES DOURADO COM BASE VERMELHA E PLAQUINHA DE IDENTIFICACAO			
47.	02	UNID	TROFEU DE 58 CM DOURADO COM ESTATUETA TACA FECHADA E DETALHES ROSA COM BASE DOURADA E PLAQUINHA DE IDENTIFICACAO			
48.	02	UNID	TROFEU DE 59 CM DOURADO COM ESTATUETA TACA FECHADA E DETALHES VERMELHO COM BASE DOURADA E PLAQUINHA DE IDENTIFICACAO			
49.	03	UNID	TROFEU DE 59 CM DOURADO COM ESTATUETA TACA FECHADA E DETALHES VERMELHO COM BASE DOURADA E PLAQUINHA			
50.	02	UNID	TROFEU DE 61 CM DOURADO COM ESTATUETA E DETALHE VERDE BASE DOURADA E PLAQUINHA DE IDENTIFICACAO			
51.	02	UNID	TROFEU DE 62 CM DOURADO COM ESTATUETA COM BASE PRETA E PLAQUINHA DE IDENTIFICACAO			
52.	02	UNID	TROFEU DE 64 CM DOURADO COM ESTATUETA TACA FECHADA E DETALHES VERMELHO COM BASE DOURAD E PLAQUINHA DE IDENTIFICACAO			
53.	02	UNID	TROFEU DE 66 CM DOURADO ESTILO ESTATUETA TACA FECHADA E DETALHE VERMELHO COM BASE PRETA E PLAQUINHA DE IDENTIFICACAO			
54.	02	UNID	TROFEU DE 67 CM DOURADO COM ESTATUETA E DETALHES DOURADO COM BASE VERMELHA E PLAQUINHA DE IDENTIFICACAO			
55.	02	UNID	TROFEU DE 67 CM DOURADO ESTILO ESTATUETA COM DETALHE VERMELHO BASE DOURADA E PLAQUINHA DE IDENTIFICACAO			
56.	02	UNID	TROFEU DE 73 CM DOURADO COM DETALHE VERDE COM ESTATUETA COM BASE DOURADA E PLAQUINHA DE IDENTIFICACAO			
57.	02	UNID	TROFEU DE 76 CM DOURADO COM ESTATUETA E DETALHES DOURADO COM BASE VERMELHA E PLAQUINHA DE DE IDENTIFICACAO			
58.	02	UNID	TROFEU DE 77 CM DOURADO COM ESTATUETA TACA FECHADA E DETALHES VERMELHO COM BASE DOURADA E			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

			PLAQUINHA DE IDENTIFICACAO			
59.	02	UNID	TROFEU DE 82 CM DOURADO COM DETALHE VERDE COM ESTATUETA COM BASE DOURADA E PLAQUINHA DE IDENTIFICACAO			
60.	02	UNID	TROFEU DE 85 CM DOURADO COM ESTATUETA TACA FECHADA E DETALHES VERMELHO COM BASE DOURADA E PLAQUINHA DE IDENTIFICACAO			
61.	02	UNID	TROFEU DE 99 CM DOURADO COM ESTATUETA TACA FECHADA E DETALHES VERMELHO COM BASE DOURADA E PLAQUINHA DE IDENTIFICACAO			
62.	02	UNID	TROFÉU DE 125 CM DOURADO COM ESTATUETA COM BASE PRETA E DETALHES AZUL E PLAQUINHA DE IDENTIFICACAO			
63.	02	UNID	TROFÉU DE 20 CM DOURADO COM ESTATUETA E DETALHE VERDE BASE DOURADA E PLAQUINHA DE IDENTIFICACAO			
64.	02	UNID	TROFÉU DE 41 CM DOURADO COM ESTATUETA EM FORMATO DE BOLA COM BASE PRETA E PLAQUINHA DE IDENTIFICACAO			
65.	02	UNID	TROFÉU DE 52 CM DOURADO COM ESTATUETA EM FORMATO DE BOLA COM BASE PRETA E PLAQUINHA DE IDENTIFICACAO			
66.	02	UNID	TROFÉU DE 57 CM DOURADO COM ESTATUETA COM BASE PRETA E DETALHES AZUL E PLAQUINHA DE IDENTIFICACAO			
67.	02	UNID	TROFÉU DE 58 CM DOURADO ESTILO ESTATUETA COM DETALHE VERMELHO BASE DOURADA E PLAQUINHA DE IDENTIFICACAO			
68.	02	UNID	TROFÉU DE 60 CM DOURADO COM ESTATUETA COM BASE PRETA E DETALHES AZUL E PLAQUINHA DE IDENTIFICACAO			
69.	02	UNID	TROFÉU DE 66 CM DOURADO COM ESTATUETA E DETALHES VERDE COM BASE DOURADA E PLAQUINHA DE IDENTIFICACAO			
70.	02	UNID	TROFÉU DE 68 CM DOURADO COM DETALHE VERDE COM ESTATUETA COM BASE DOURADA E PLAQUINHA DE IDENTIFICACAO			
71.	02	UNID	TROFÉU DE 72 CM DOURADO COM ESTATUETA TACA FECHADA E DETALHES VERMELHO COM BASE PRETA E PLAQUINHA DE IDENTIFICACAO			
72.	02	UNID	TROFÉU DE 76 CM DOURADO ESTILO ESTATUETA COM DETALHE VERMELHO BASE DOURADA E PLAQUINHA DE IDENTIFICACAO			

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso): R\$ _____
(_____)A licitante deverá obrigatoriamente informar em sua proposta de preço a **MARCA** do produto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas/MG, situado na Rua Dom Carlos Vasconcelos. nº 218, Centro, Jaboticatubas/MG. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o licitante terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para efetivar a entrega.

- Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

OBS: A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

Prazo de Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada e liquidada pelo setor requisitante.

DECLARO:

01 - que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

**ANEXO II AO PROCESSO Nº 052/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 030/2017.**

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr.(a) , portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº , a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de , na modalidade Pregão Presencial, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa , CNPJ nº , bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

..... de de

Assinatura do Outorgante
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
 - 1.1. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
2. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física.
 - 3.1. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
4. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



ANEXO III AO PROCESSO N° 052/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2017.

TERMO DE REFERÊNCIA			
FINALIDADE: UTILIZAÇÃO NA REALIZAÇÃO E PREMIAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS			
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais esportivos e troféus, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e Secretaria Municipal de Educação.			
ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO
1.	02	UNID	TROFEU DE 104 CM DOURADO COM ESTATUETA E DETALHE VERDE COM BASE PRETA E PLAQUINHA DE IDENTIFICACAO
2.	02	UNID	TROFÉU DE 65 CM DOURADO COM ESTATUETA E DETALHE VERDE COM BASE PRETA E PLAQUINHA DE IDENTIFICACAO
3.	10	UNID	APITO PROFISSIONAL DE PLASTICO RIGIDO BOCAL DE SILICONE DIMENSAO 2X2 UNISSEX COR PRETA COM 01 BOCAL 01 MOSQUETAO 01 CORDAO
4.	10	UNID	BOLAS DE BASQUETE COMPOSICÃO DE BORRACHA PESO APROXIMADO DE 600-650G E CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 75-78 CM
5.	05	UNID	BOLAS DE FUTEBOL DE AREIA COMPOSICAO DE POLIURETANO CIRCUNFERENCIA APROXIMADA 70 CM E PRESSAO 6-8 LBS
6.	30	UNID	BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO COMPOSICÃO DE POLIURETANO PESO APROXIMADO 406 G COM COSTURA
7.	05	UNID	BOLAS DE FUTEBOL SOCIETY COMPOSICÃO DE POLIURETANO PESO APROXIMADO DE 432 G SEM COSTURA E CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 68 CM
8.	05	UNID	BOLAS DE QUEIMADA DE BORRACHA PARA INICIACÃO AO ESPORTE COM MIOLO LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL MATRIZADA COM TEXTURA PESO APROXIMADO DE 410 - 440G, DIÂMETRO APROXIMADO DE 190 A 200MM E CIRCUNFERENCIA APROXIMADA DE 60 A 62CM
9.	30	UNID	BOLA OFICIAL DE FUTSAL COMPOSICAO DE POLIURETANO COM COSTURA PESO APROXIMADO DE 410 - 440 E CIRCUNFERENCIA APROXIMADA DE 61-64 CM
10.	30	UNID	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL FEMININO COMPOSICÃO DE PVC CIRCUNFERENCIA APROXIMADA DE 54CM-56CM E PESO APROXIMADO DE 325-400G
11.	15	UNID	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL MASCULINO COMPOSICÃO DE PVC PESO APROXIMADO DE 325 G - 400 G E CIRCUNFERENCIA APROXIMADA DE 54-56 CM
12.	15	UNID	BOLA OFICIAL DE VOLEI COSTURADA COM 18 GOMOS CONFECCIONADA COM PVC PESO APROXIMADO DE 260 280 G E CIRCUNFERENCIA APROXIMADA DE 65 - 67 CM
13.	07	UNID	BOMBA DE AR PARA INFLAR BOLA COM BICO AGULHA TAMANHO 29,5CM X 4CM PROLONGADOR 12CM CORPO FORJADO EM PLASTICO RESISTENTE POSSUI ALTO FLUXO DE AR SUPORTE DA MAO EM PLASTICO REFORCADO TIPO T
14.	20	UNID	COLETES DUPLA EM POLIESTER FIO 80 TAMANHO G - COR VERMELHO COM AZUL
15.	20	UNID	COLETES DUPLA EM POLIESTER FIO 80 TAMANHO M - COR AMARELO COM VERDE
16.	20	UNID	COLETES DUPLA EM POLIESTER FIO 80 TAMANHO P - COR AZUL COM LARANJA
17.	20	UNID	CONE DE SINALIZACAO PLASTICO EM POLIETILENO PINTURA SINTETICA BRANCO LARANJA 50CM ALTURA
18.	1.500	UNID	MEDALHA DE 4 MM COR DOURADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

19.	01	UNID	PLACAR ELETRÔNICO POLIESPORTIVO PARA QUADRACRONOMETRO DE TEMPO DE JOGO EM MINUTOS SEGUNDOS E DÉCIMOS DE SEGUNDO PROGRESSIVO OU REGRESSIVO SCORE (INDICADORES DE PONTOS) PARA EQUIPE LOCAL E VISITANTE PERIODO DE JOGO FALTAS COLETIVAS PARA EQUIPE LOCAL E VISITANTE SETS PARA EQUIPE LOCAL E VISITANTE PEDIDOS DE TEMPO DA EQUIPE LOCAL E VISITANTE SAQUE DA EQUIPE LOCAL E VISITANTE CAMPAINHA DE ACIONAMENTO AUTOMATICO AO FINAL DA CONTAGEM DO TEMPO OU ACIONADA PELO CONTROLE REMOTO DIMENSOES LARGURA 170CM ALTURA 100CM PROFUNDIDADE 7,8CM PESO: 25KG
20.	05	PAR	POSTES PARA REDES DE VÔLEI COM CARRETILHA - TUBO DE 3 POLEGADAS, PAREDE DO TUBO COM 1,5MM, COM CATRACA ROLDANAS E BUCHAS PARA A FIXACAO NO SOLO E 2,80 DE ALTURA
21.	05	UNID	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL 4 FAIXAS - NYLON CONFECCIONADA COM FIO 2 DE POLIETILENO DE ALTA RESISTENCIA MALHA 10 COM 4 FAIXAS DE ALGODAO TAMANHO: (LXA) 9,50X1,0 M
22.	10	PAR	REDE PARA GOL DE CAMPO DE FUTEBOL PADRAO VEU NYLON FIO GROSSO 8 MM - MEDIDAS: 7.50 X 2.50 X 1.00 X 2.00
23.	10	PAR	REDES PARA FUTSAL FIO 2 0 DE NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA MALHA 12 TAMANHO (LXA) 3,0 X 2,10; LATERAL: SUPERIOR 0,50 - INFERIOR 1,20 M
24.	06	UNID	TATAME E.V.A PROFISSIONAL DIMENSOES 100X100X40MM (CXLXE) COM ENCAIXE BICOLOR (AZUL E VERMELHO)
25.	02	UNID	TROFEU DE 105 CM DOURADO ESTILO ESTATUETA TACA FECHADA E DETALHE VERMELHO COM BASE PRETA E PLAQUINHA DE IDENTIFICACAO
26.	10	UNID	TROFEU DE 17 CM DOURADO COM ESTATUETA DE CAVALO COM BASE DOURADA E PLAQUINHA DE IDENTIFICACAO
27.	02	UNID	TROFEU DE 30 CM DOURADO COM ESTATUETA E DETALHES VERMELHO COM BASE DOURADA E PLAQUINHA DE IDENTIFICACAO
28.	02	UNID	TROFEU DE 34 CM DOURADO COM ESTATUETA E DETALHES VERMELHO COM BASE DOURADA E PLAQUINHA DE IDENTIFICACAO
29.	02	UNID	TROFEU DE 41 CM DOURADO COM ESTATUETA E DETALHES VERMELHO COM BASE DOURADA E PLAQUINHA DE IDENTIFICACAO
30.	02	UNID	TROFEU DE 43 CM DOURADO ESTILO TACA COM BASE PRETA E PLAQUINHA DE IDENTIFICACAO
31.	06	UNID	TROFEU DE 43 CM DOURADO ESTILO TACA COM BASE PRETA E PLAQUINHA DE IDENTIFICACAO
32.	02	UNID	TROFEU DE 43 CM DOURADO COM ESTATUETA DETALHE AZUL COM BASE PRETA E PLAQUINHA DE IDENTIFICACAO
33.	03	UNID	TROFEU DE 43 CM DOURADO COM ESTATUETA DETALHE AZUL COM BASE PRETA E PLAQUINHA DE IDENTIFICACAO
34.	02	UNID	TROFEU DE 46 CM DOURADO COM ESTATUETA TACA FECHADA E DETALHES ROSA COM BASE DOURADA E PLAQUINHA DE IDENTIFICACAO
35.	02	UNID	TROFEU DE 49 CM PRATA COM ESTATUETA DETALHE AZUL COM BASE PRETA E PLAQUINHA DE IDENTIFICACAO
36.	03	UNID	TROFEU DE 49 CM PRATA COM ESTATUETA DETALHE AZUL COM BASE PRETA E PLAQUINHA DE IDENTIFICACAO
37.	02	UNID	TROFEU DE 50 CM DOURADO COM ESTATUETA E DETALHE VERDE BASE DOURADA E PLAQUINHA DE IDENTIFICACAO
38.	05	UNID	TROFEU DE 51 CM DOURADO COM ESTATUETA TACA FECHADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

			COM BASE PRETA E PLAQUINHA DE IDENTIFICACAO
39.	02	UNID	TROFEU DE 52 CM DOURADO COM ESTATUETA COM BASE PRETA E PLAQUINHA DE IDENTIFICACAO
40.	02	UNID	TROFEU DE 52 CM DOURADO COM TACA COM BASE PRETA E DETALHES VERDES E PLAQUINHA DE IDENTIFICACAO
41.	02	UNID	TROFEU DE 53 CM DOURADO COM ESTATUETA TACA FECHADA E DETALHES VERMELHO COM BASE DOURADA E PLAQUINHA DE IDENTIFICACAO
42.	03	UNID	TROFEU DE 53 CM DOURADO COM ESTATUETA TACA FECHADA E DETALHES VERMELHO COM BASE DOURADA E PLAQUINHA
43.	02	UNID	TROFEU DE 53 CM DOURADO ESTILO ESTATUETA TACA FECHADA E DETALHE VERMELHO COM BASE PRETA E PLAQUINHA DE IDENTIFICACAO
44.	02	UNID	TROFEU DE 55 CM DOURADO COM ESTATUETA TACA FECHADA E DETALHES ROSA COM BASE DOURADA E PLAQUINHA DE IDENTIFICACAO
45.	02	UNID	TROFEU DE 58 CM DOURADO COM ESTATUETA BASE PRETA E PLAQUINHA DE IDENTIFICACAO
46.	02	UNID	TROFEU DE 58 CM DOURADO COM ESTATUETA E DETALHES DOURADO COM BASE VERMELHA E PLAQUINHA DE IDENTIFICACAO
47.	02	UNID	TROFEU DE 58 CM DOURADO COM ESTATUETA TACA FECHADA E DETALHES ROSA COM BASE DOURADA E PLAQUINHA DE IDENTIFICACAO
48.	02	UNID	TROFEU DE 59 CM DOURADO COM ESTATUETA TACA FECHADA E DETALHES VERMELHO COM BASE DOURADA E PLAQUINHA DE IDENTIFICACAO
49.	03	UNID	TROFEU DE 59 CM DOURADO COM ESTATUETA TACA FECHADA E DETALHES VERMELHO COM BASE DOURADA E PLAQUINHA
50.	02	UNID	TROFEU DE 61 CM DOURADO COM ESTATUETA E DETALHE VERDE BASE DOURADA E PLAQUINHA DE IDENTIFICACAO
51.	02	UNID	TROFEU DE 62 CM DOURADO COM ESTATUETA COM BASE PRETA E PLAQUINHA DE IDENTIFICACAO
52.	02	UNID	TROFEU DE 64 CM DOURADO COM ESTATUETA TACA FECHADA E DETALHES VERMELHO COM BASE DOURAD E PLAQUINHA DE IDENTIFICACAO
53.	02	UNID	TROFEU DE 66 CM DOURADO ESTILO ESTATUETA TACA FECHADA E DETALHE VERMELHO COM BASE PRETA E PLAQUINHA DE IDENTIFICACAO
54.	02	UNID	TROFEU DE 67 CM DOURADO COM ESTATUETA E DETALHES DOURADO COM BASE VERMELHA E PLAQUINHA DE IDENTIFICACAO
55.	02	UNID	TROFEU DE 67 CM DOURADO ESTILO ESTATUETA COM DETALHE VERMELHO BASE DOURADA E PLAQUINHA DE IDENTIFICACAO
56.	02	UNID	TROFEU DE 73 CM DOURADO COM DETALHE VERDE COM ESTATUETA COM BASE DOURADA E PLAQUINHA DE IDENTIFICACAO
57.	02	UNID	TROFEU DE 76 CM DOURADO COM ESTATUETA E DETALHES DOURADO COM BASE VERMELHA E PLAQUINHA DE DE IDENTIFICACAO
58.	02	UNID	TROFEU DE 77 CM DOURADO COM ESTATUETA TACA FECHADA E DETALHES VERMELHO COM BASE DOURADA E PLAQUINHA DE IDENTIFICACAO
59.	02	UNID	TROFEU DE 82 CM DOURADO COM DETALHE VERDE COM ESTATUETA COM BASE DOURADA E PLAQUINHA DE IDENTIFICACAO
60.	02	UNID	TROFEU DE 85 CM DOURADO COM ESTATUETA TACA FECHADA E DETALHES VERMELHO COM BASE DOURADA E PLAQUINHA DE IDENTIFICACAO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

61.	02	UNID	TROFÉU DE 99 CM DOURADO COM ESTATUETA TACA FECHADA E DETALHES VERMELHO COM BASE DOURADA E PLAQUINHA DE IDENTIFICACAO
62.	02	UNID	TROFÉU DE 125 CM DOURADO COM ESTATUETA COM BASE PRETA E DETALHES AZUL E PLAQUINHA DE IDENTIFICACAO
63.	02	UNID	TROFÉU DE 20 CM DOURADO COM ESTATUETA E DETALHE VERDE BASE DOURADA E PLAQUINHA DE IDENTIFICACAO
64.	02	UNID	TROFÉU DE 41 CM DOURADO COM ESTATUETA EM FORMATO DE BOLA COM BASE PRETA E PLAQUINHA DE IDENTIFICACAO
65.	02	UNID	TROFÉU DE 52 CM DOURADO COM ESTATUETA EM FORMATO DE BOLA COM BASE PRETA E PLAQUINHA DE IDENTIFICACAO
66.	02	UNID	TROFÉU DE 57 CM DOURADO COM ESTATUETA COM BASE PRETA E DETALHES AZUL E PLAQUINHA DE IDENTIFICACAO
67.	02	UNID	TROFÉU DE 58 CM DOURADO ESTILO ESTATUETA COM DETALHE VERMELHO BASE DOURADA E PLAQUINHA DE IDENTIFICACAO
68.	02	UNID	TROFÉU DE 60 CM DOURADO COM ESTATUETA COM BASE PRETA E DETALHES AZUL E PLAQUINHA DE IDENTIFICACAO
69.	02	UNID	TROFÉU DE 66 CM DOURADO COM ESTATUETA E DETALHES VERDE COM BASE DOURADA E PLAQUINHA DE IDENTIFICACAO
70.	02	UNID	TROFÉU DE 68 CM DOURADO COM DETALHE VERDE COM ESTATUETA COM BASE DOURADA E PLAQUINHA DE IDENTIFICACAO
71.	02	UNID	TROFÉU DE 72 CM DOURADO COM ESTATUETA TACA FECHADA E DETALHES VERMELHO COM BASE PRETA E PLAQUINHA DE IDENTIFICACAO
72.	02	UNID	TROFÉU DE 76 CM DOURADO ESTILO ESTATUETA COM DETALHE VERMELHO BASE DOURADA E PLAQUINHA DE IDENTIFICACAO

Observação:

1 - O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.

2 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Prazo e Local de entrega: Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas/MG, situado na Rua Dom Carlos Vasconcelos. n° 218, Centro, Jaboticatubas/MG. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o licitante terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para efetivar a entrega.

- Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

OBS: A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

Prazo de Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada e liquidada pelo setor requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

OBSERVAÇÃO:

- O licitante deverá informar em sua proposta comercial a **MARCA** dos materiais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS dotações orçamentárias para cobrir as despesas decorrentes deste pregão estão previstas no presente exercício nas rubricas de n°:

02150020.2781202242.086.2086.3.3.90.30.00.1.00

02150020.2781202242.086.2086.3.3.90.31.00.1.00

02130030.1236101882.249.2249.3.3.90.31.00.1.00

02130030.1236101882.249.2249.3.3.90.31.00.1.01

02130030.1236101882.249.2249.3.3.90.30.00.1.01

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e Secretaria Municipal de Educação.



ANEXO IV AO PROCESSO Nº 052/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017.

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2017
PROCESSO Nº 052/2017.
PREGÃO Nº 030/2017.

VALIDADE: 12 meses

Aos ____ () dias do mês de _____ de 2017, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas/MG, situada na Praça Nossa Senhora da Conceição nº. 38, Centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Eneimar Adriano Marques, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2017 por deliberação da pregoeira oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme Processo nº 052/2017, RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, do beneficiário _____, localizado na rua _____, nº ____ no bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, cujo CNPJ é _____, neste ato representado por _____, conforme especificado:

01 - DO OBJETO:

O objeto do fornecimento são materiais esportivos e troféus, constantes dos anexos desta ata, em que são discriminados, a apresentação de cada material, o consumo estimado e o prazo para entrega.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir aos materiais e troféus referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 030/2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 030/2017, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 030/2017 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega dos produtos será de até 05 (cinco) dias úteis e será contado a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será de 02 (dois) dias da data da convocação por parte do Município.

III- Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas/MG, situado na Rua Dom Carlos Vasconcelos. nº 218, Centro, Jaboticatubas/MG. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o licitante terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para efetivar a entrega.

IV- Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

V- A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente liquidada.

II. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo III - Termo de referência;

III. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo III - Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

IV. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

V. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

VI. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes da prestação dos serviços, de modo a constituírem a única e total contra prestação;

VII. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da prestação dos serviços.

VIII - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - **Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.**

III - A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

IV - De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

V - Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 02 (dois) dias úteis da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

VI - O material rejeitado poderá ser substituída uma única vez, dentro de até 02 (dois) dias úteis, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

VII - Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios porventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

VIII - O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

IX - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

X - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

XI - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

XII - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

XIII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

XIV - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

08 - DAS PENALIDADES

I - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em atender as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias úteis, contados do seu recebimento, poderá implicar na aplicação da multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

1 - advertência;

2 - multa de:

2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;

b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

d) descumprimento de cláusula contratual.

IV - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

VI - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Jaboticatubas/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 030/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

*A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante.

13- DOS PREÇOS REGISTRADOS

I - Os preços das 3 (três) primeiras classificadas e as especificações registradas na presente Ata encontram-se indicados no(s) quadro(s) abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

ITEM 1	Classificação	Licitante	Valor (R\$)
TROFEU DE 104 CM DOURADO COM ESTATUETA E DETALHE VERDE	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 2 TROFÉU DE 65 CM DOURADO COM ESTATUETA E DETALHE VERDE	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
ITEM 3 APITO PROFISSIONAL	3ª classificação		
	Classificação		
	1ª classificação		
ITEM 4 BOLAS DE BASQUETE	2ª classificação		
	3ª classificação		
	Classificação		
ITEM 5 BOLAS DE FUTEBOL AREIA	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 6 BOLAS DE FUTEBOL CAMPO	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
ITEM 7 BOLAS DE FUTEBOL SOCIETY	3ª classificação		
	Classificação		
	1ª classificação		
ITEM 8 BOLAS DE QUEIMADA	2ª classificação		
	3ª classificação		
	Classificação		
ITEM 9 BOLAS OFICIAL DE FUTSAL COMPOSICAO	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 10 BOLAS OFICIAL DE HANDEBOL FEMININO	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
ITEM 11 BOLAS OFICIAL	3ª classificação		
	1ª classificação		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

DE HANDEBOL MASCULINO	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 12 BOLAS OFICIAL DE VOLEI	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
ITEM 13 BOMBA DE AR PARA INFLAR BOLA	3ª classificação		
	Classificação		
	1ª classificação		
ITEM 14 COLETES DUPLA EM POLIESTER FIO 80 TAMANHO G - COR VERMELHO COM AZUL	2ª classificação		
	3ª classificação		
	Classificação		
ITEM 15 COLETES DUPLA EM POLIESTER FIO 80 TAMANHO M - COR AMARELO COM VERDE	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 16 COLETES DUPLA EM POLIESTER FIO 80 TAMANHO P - COR AZUL COM LARANJA	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
ITEM 17 CONE DE SINALIZACAO	3ª classificação		
	Classificação		
	1ª classificação		
ITEM 18 MEDALHA DE 4 MM COR DOURADA	2ª classificação		
	3ª classificação		
	Classificação		
ITEM 19 PLACAR ELETRÔNICO	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 20 POSTES PARA REDES DE VÔLEI	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
ITEM 21 REDE DE VOLEIBOL OFICIAL	3ª classificação		
	Classificação		
	1ª classificação		
ITEM 22 REDE PARA GOL DE CAMPO DE FUTEBOL	2ª classificação		
	3ª classificação		
	Classificação		
ITEM 23 REDES PARA FUTSAL	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 24 TATAME E.V.A PROFISSIONAL	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

ITEM 25 TROFEU DE 105 CM DOURADO ESTILO ESTATUETA TACA FECHADA E DETALHE VERMELHO	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 26 TROFEU DE 17 CM DOURADO COM ESTATUETA DE CAVALO COM BASE DOURADA	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 27 TROFEU DE 30 CM DOURADO COM ESTATUETA E DETALHES VERMELHO COM BASE DOURADA	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 28 TROFEU DE 34 CM DOURADO COM ESTATUETA E DETALHES VERMELHO COM BASE DOURADA	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 29 TROFEU DE 41 CM DOURADO COM ESTATUETA E DETALHES VERMELHO COM BASE DOURADA	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 30 TROFEU DE 43 CM DOURADO ESTILO TACA COM BASE PRETA	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 31 TROFEU DE 43 CM DOURADO ESTILO TACA COM BASE PRETA	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 32 TROFEU DE 43 CM DOURADO COM ESTATUETA DETALH AZUL COM BASE PRETA	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 33 TROFEU DE 43 CM DOURADO COM ESTATUETA DETALH AZUL COM BASE PRETA	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 34 TROFEU DE 46 CM DOURADO COM ESTATUETA TACA FECHADA E DETALHES ROSA COM BASE DOURADA	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 35 TROFEU DE 49 CM PRATA COM ESTATUETA DETALHE AZUL COM BASE PRETA	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

ITEM 36 TROFEU DE 49 CM PRATA COM ESTATUETA DETALHE AZUL COM BASE PRETA	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 37 TROFEU DE 50 CM DOURADO COM ESTATUETA E DETALHE VERDE BASE DOURADA	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 38 TROFEU DE 51 CM DOURADO COM ESTATUETA TACA FECHADA COM BASE PRETA	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 39 TROFEU DE 52 CM DOURADO COM ESTATUETA COM BASE PRETA	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 40 TROFEU DE 52 CM DOURADO COM TACA COM BASE PRETA E DETALHES VERDE	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 41 TROFEU DE 53 CM DOURADO COM ESTATUETA TACA FECHADA E DETALHES VERMELHO COM BASE DOURADA	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 42 TROFEU DE 53 CM DOURADO COM ESTATUETA TACA FECHADA E DETALHES VERMELHO COM BASE DOURADA	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 43 TROFEU DE 53 CM DOURADO ESTILO ESTATUETA TACA FECHADA E DETALHE VERMELHO COM BASE PRETA	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 44 TROFEU DE 55 CM DOURADO COM ESTATUETA TACA FECHADA E DETALHES ROSA COM BASE DOURADA	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 45 TROFEU DE 58 CM DOURADO COM ESTATUETA BASE PRETA	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 46 TROFEU DE 58 CM DOURADO COM ESTATUETA E DETALHES DOURADO COM BASE VERMELHA	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

ITEM 47 TROFEU DE 58 CM DOURADO COM ESTATUETA TACA FECHADA E DETALHES ROSA COM BASE DOURADA	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 48 TROFEU DE 59 CM DOURADO COM ESTATUETA TACA FECHADA E DETALHES VERMELHO COM BASE DOURADA	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 49 TROFEU DE 59 CM DOURADO COM ESTATUETA TACA FECHADA E DETALHES VERMELHO COM BASE DOURADA	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 50 TROFEU DE 61 CM DOURADO COM ESTATUETA E DETALHE VERDE BASE DOURADA	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 51 TROFEU DE 62 CM DOURADO COM ESTATUETA COM BASE PRETA	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 52 TROFEU DE 64 CM DOURADO COM ESTATUETA TACA FECHADA E DETALHES VERMELHO COM BASE DOURADA	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 53 TROFEU DE 66 CM DOURADO ESTILO ESTATUETA TACA FECHADA E DETALHE VERMELHO COM BASE PRETA	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 54 TROFEU DE 67 CM DOURADO COM ESTATUETA E DETALHES DOURADO COM BASE VERMELHA	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 55 TROFEU DE 67 CM DOURADO ESTILO ESTATUETA COM DETALHE VERMELHO BASE DOURADA	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 56 TROFEU DE 73 CM DOURADO COM DETALHE VERDE COM ESTATUETA COM BASE DOURADA	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 57 TROFEU DE 76 CM	Classificação		
	1ª classificação		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

DOURADO COM ESTATUETA E DETALHES DOURADO COM BASE VERMELHA	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 58 TROFÉU DE 77 CM DOURADO COM ESTATUETA TACA FECHADA E DETALHES VERMELHO	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 59 TROFÉU DE 82 CM DOURADO COM DETALHE VERDE COM ESTATUETA COM BASE DOURADA	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 60 TROFÉU DE 85 CM DOURADO COM ESTATUETA TACA FECHADA E DETALHES VERMELHO	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 61 TROFÉU DE 99 CM DOURADO COM ESTATUETA TACA FECHADA E DETALHES VERMELHO	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 62 TROFÉU DE 125 CM DOURADO COM ESTATUETA COM BASE PRETA E DETALHES AZUL	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 63 TROFÉU DE 20 CM DOURADO COM ESTATUETA E DETALHE VERDE BASE DOURADA	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 64 TROFÉU DE 41 CM DOURADO COM ESTATUETA EM FORMATO DE BOLA COM BASE PRETA	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 65 TROFÉU DE 52 CM DOURADO COM ESTATUETA EM FORMATO DE BOLA COM BASE PRETA	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 66 TROFÉU DE 57 CM DOURADO COM ESTATUETA COM BASE PRETA E DETALHES AZUL	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 67 TROFÉU DE 58 CM DOURADO ESTILO ESTATUETA COM DETALHE VERMELHO BASE DOURADA	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 68 TROFÉU DE 60 CM DOURADO COM	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

ESTATUETA COM BASE PRETA E DETALHES AZUL	3ª classificação		
ITEM 69 TROFÉU DE 66 CM DOURADO COM ESTATUETA E DETALHES VERDE COM BASE DOURADA	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 70 TROFÉU DE 68 CM DOURADO COM DETALHE VERDE COM ESTATUETA COM BASE DOURADA	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 71 TROFÉU DE 72 CM DOURADO COM ESTATUETA TACA FECHADA E DETALHES VERMELHO COM BASE PRETA	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 72 TROFÉU DE 76 CM DOURADO ESTILO ESTATUETA COM DETALHE VERMELHO BASE DOURADA	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital do Pregão nº030/2017 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II - Fica eleito o foro desta Comarca de Jaboticatubas/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Jaboticatubas/MG, ____ de _____ de ____

Prefeito Municipal de Jaboticatubas

Signatária



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

ANEXO V AO PROCESSO N° 052/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2017.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4° DA LEI N°
10.520/2002

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____
_____, sediada _____, por
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do
Pregão n° 030/2017, DECLARA expressamente que :

Cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos
estabelecidos neste Edital.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

N° Cédula de Identidade: _____

OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRA, PELO
INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, **FORA DO ENVELOPE**, NA ABERTURA DA SESSÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

ANEXO VI AO PROCESSO N°052/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2017.

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º
....., declara, sob as penas da lei, que, até a
presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no
presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal



ANEXO VII AO PROCESSO N° 052/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2017.

MODELO DE DECLARAÇÃO

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ
n°....., por intermédio de seu representante
legal o(a) Sr(a).....,
portador(a) da Carteira de Identidade
n°..... e do CPF n°
....., DECLARA, para fins do disposto no
inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993,
acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição
de aprendiz ().

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

ANEXO VIII AO PROCESSO N° 052/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2017.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____
_____, sediada _____, por
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do
Pregão n° 030/2017, DECLARA expressamente que :

►concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital, em cumprimento ao
que determina o referido Edital;

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

N° Cédula de Identidade: _____